



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA **QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017.

MESA EXECUTIVA: **AMARILDO APARECIDO CORREA**
FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM
JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS

Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: AMARILDO APARECIDO CORREA, ANTÔNIO MENEGILDO GAVIÃO MANOEL, ÉLCIO ALVES DOS SANTOS, FLÁVIO JOSÉ DE AMORIM, JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA, MICHELLE MATIE MORIKAWA, MINORU PAULO TAKAZAKI, WALDENEI SIMÕES, cujos nomes constam da folha de presença em anexo, realizou-se a QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência do Vereador AMARILDO APARECIDO CORREA e secretariado pelos Vereadores Flávio José de Amorim e José Andrade dos Santos. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida solicitou ao vereador José Andrade dos Santos que fizesse a leitura bíblica. Prosseguindo determinou a Secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 13 de março de 2017, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando determinou a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 107/2017, de 13 de março de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, Acácio Secci, encaminhando o Projeto de Lei nº 016/2017, de 07 de março de 2017, Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1500 de 24 de outubro de 2016, que altera os valores dos intervalos de consumo (kwh) da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP fixados no art. 1º da Lei Municipal nº 946/2006, de 18 de dezembro de 2016, Lei Complementar 001/2004, Lei Municipal 1418/2014 de 22 de dezembro de 2014, Lei 1443/2015, de 01 de junho de 2015 e Lei 1467/2015, de 20 de novembro de 2015: A COMISSÃO DE JUSTIÇA PARA OPINAR; Parecer das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde Pública e Assistência Social, datado de 20 de março de 2017, opinando favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei nº 014/2017, datado de 02 de março de 2017, de autoria de todos os vereadores, Súmula: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fratura hidráulica (*fracking*) e refraturamento hidráulico (*refracking*) na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico,



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

componentes e afins em todo o território deste Município de Assaí, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Convite do Grupo de Fé e Política Ubuntu e a OAB de Cornélio Procópio, para participar do 1º Encontro de Formação dirigida aos vereadores em primeiro mandato, a realizar-se no dia 24 de março de 2017, às dezenove horas e trinta minutos, na 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio; Convite do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para participar do Simpósio para Vereadores a realizar-se no dia 28 de março, com início as oito horas e trinta minutos no Teatro Mãe de Deus em Londrina Paraná: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Requerimento nº 002/2017, datado de 17 de março de 2017, de autoria do vereador Élcio Alves dos Santos, solicitando as seguintes informações ao Senhor Prefeito Municipal: A festa será realizada com recursos próprios do Município? Qual o valor que se pretende gastar para a realização da festa? A organização da festa será de competência da própria Prefeitura ou de uma empresa terceirizada? Se for de empresa, qual o motivo da escolha de realização através de uma empresa? A escolha será através de licitação ou algum processo de dispensa de licitação? A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Indicação nº 028/2017, de 14 de março de 2017, de autoria do vereador Flávio José de Amorim, para que seja viabilizada a inclusão do Jardim Veneza, no percurso do ônibus do Transporte Cidadão; Indicação nº 029/2017, de 14 de março de 2017, de autoria da vereadora Juliana da Silva, solicitando que seja desenvolvido projeto de arborização em todas as ruas de nossa cidade, bem como viabilize o plantio de árvores do tipo Ipê nos trevos de acesso ao nosso município; Indicação nº 030/2017, de 14 de março de 2017, de autoria da vereadora Juliana da Silva, solicitando os reparos necessários na pavimentação asfáltica da Rua Bolívia esquina com a Rua Petrópolis; Indicação nº 031/2017, de 14 de março de 2017, de autoria da vereadora Juliana da Silva, solicitando a colaboração da Prefeitura Municipal para realizar reforma geral, em especial no telhado do prédio da Delegacia de Polícia Civil de nossa cidade: OFICIE-SE. Terminado os despachos, esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da ORDEM DO DIA. O Senhor Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde Pública e Assistência Social, datado de 20 de março de 2017, opinando favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei nº 014/2017, datado de 02 de março de 2017, de autoria de todos os vereadores, Súmula: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fratura hidráulica (*fracking*) e refraturamento hidráulico (*refracking*) na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território deste Município de Assaí, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão da matéria, não havendo manifestação, dada a votação, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação; Requerimento nº 002/2017, datado de 17 de março de 2017, de autoria do vereador Élcio Alves dos Santos, solicitando as seguintes informações ao Senhor Prefeito Municipal: A festa será realizada com recursos próprios do Município? Qual o valor que se pretende gastar para a realização da festa? A organização da festa será de competência da própria Prefeitura ou de uma empresa terceirizada? Se for de empresa, qual o motivo da escolha de realização através de uma empresa? A escolha será através de licitação ou algum processo de dispensa de licitação? Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Neste momento o vereador Waldenei Simões solicitou questão de ordem, e usou da palavra para salientar que o Prefeito Municipal encaminhou projeto de lei a esta Casa, objetivando revogar a lei anterior da taxa de iluminação pública, a qual alterava os valores dos intervalos da taxa de consumo em cinquenta por cento, o que por sinal foi uma das poucas leis que veio para beneficiar a comunidade, e agora o prefeito quer revoga-la e ainda diz que se trata de uma aberração. Salientou que aberração será vetar o projeto que trata das praças esportivas com argumentação que terá impacto negativo no orçamento. O que é absurdo haja vista que os valores são praticamente insignificantes e não fará diferença alguma no orçamento do município. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. O Senhor Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamento dos senhores vereadores, gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 145, § 2º, alínea “e”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

ENCERRAMENTO.

Esgotadas as matérias em pauta e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, imprensa, munícipes assaienses, funcionários, e em nome de Deus declarou por encerrado os trabalhos da presente Sessão, do que para constar, lavrou-se a presente ATA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.